

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 7.032, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre horário especial, com redução da carga horária à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento anexado ao Processo nº 322, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 322, de 10 de abril de 2022;

CONSIDERANDO Laudos do Médico do Trabalho, anexados ao Processo supra mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora **Andreza Vansetto Verginio**, matriculada sob nº 19492, cargo de Servente Geral, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **17 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 14 de abril de 2023.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO